Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.678, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0143.2.230	**Emenda Parlamentar - SIGTV - Estruturação da Rede de Serv do SUAS**	
3390.30.00.1660	**Material de Consumo**	**R$ 50.000,00**

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso de Arrecadação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 07 de maio de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 141/2024 de autoria do Poder Executivo.